

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. **CLÁUDIO DA HORA PASSOS**, CPF 008.177.765-59, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º. O servidor desempenhará a função de **Diretor Administrativo e Financeiro**, na Secretaria Municipal de Educação, conforme da Lei Complementar nº 47/2017, alterado pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 1º de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21/2021**  
De 4 de Janeiro de 2021

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1 na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. **CRISTIANO DE MELO SILVA**, CPF 016.302.575-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito/SMTT.

Art. 2º. O servidor desempenhará a função de **Diretor Administrativo e Financeiro**, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme da Lei Complementar nº 47/2017, alterado pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 1º de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22/2021**  
De 4 de Janeiro de 2021

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. **EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF 694.813.935-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico

Especial, Símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º. O servidor desempenhará a função de **Diretor Administrativo e Financeiro**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme da Lei Complementar nº 47/2017, alterado pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 1º de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23/2021**  
De 4 de Janeiro de 2021

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. **MÁRCIO ADRIANO SILVA LIMA**, CPF 336.691.395-91 para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 1º de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada no Conjunto Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **FSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.006/0001-24, com sede na rua "C", nº 18, Conjunto Lafayette Coutinho, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE (CEP 49100-000), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Francislei Santos Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.499.900 - SSP/SE e inscrito no CPF de nº 823.630.565-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o inciso V do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 956/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 11 (onze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 29 de dezembro de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

FSS Comércio e Serviços de Energia Eireli - ME  
Francislei Santos Silva  
Contratada

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

**CARTA CONVITE Nº 03/2020** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de "execução de projetos de infraestrutura da via de acesso ao Povoado Pedreiras, contemplando projetos executivos geométricos e de terraplenagem, projetos executivos de pavimentação e de drenagem pluvial, projetos de sinalização e de acessibilidade, além do orçamento das obras, memorial descritivo e especificações complementares e licença ambiental, neste Município de São Cristóvão/SE".

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.253.052/0001-32, com sede na Wilson Barbosa de Melo, 23, bairro Atalaia, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Marcos de Macedo Santos**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 185.737 SSP/SE, CPF nº 067.439.785-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso V do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 1007/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) contados a partir do término do último interregno, totalizando assim um período de 240 (duzentos e quarenta dias) dias desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 29 de dezembro de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. - EPP  
José Marcos de Macedo Santos  
Contratada

## SECRETARIAS

### EXTRATO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 333/PSS 001/2019**

Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019

**DO OBJETO:** Prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de Professor de Geografia, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Quiteria Lucia Araujo de Barros**.

**CONTRATADA:** Wallace Fernando da Silva Santos, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº: 3.349.570-0 SSP/SE, CPF nº: 045.145.705-67, PIS nº: 130.32253.07-0, com endereço na Rua São Lourenço, Nº 0241, Bairro: Centro, São Cristóvão/SE CEP: 49100-000 telefone: 99891-0202 / 98842-3660, Email: wallacefernando\_@hotmail.com.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 12 meses

**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:** 12 meses

**VIGÊNCIA TOTAL:** 24 meses

**CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA:** 160h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03020 FUNDEB

AÇÃO: 2299

NATUREZA DA DESPESA: 3190.04.00

FONTE: 111.200 - FUNDEB

São Cristóvão/SE, 04 de janeiro de 2021

**QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED/SC